



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Gustavo José de Abreu, no uso das atribuições como Autoridade Competente, que lhe confere a legislação em vigor – Art. 38, XIV, § 2º do Decreto Municipal nº 8.519/2023, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos preparatórios até então juntados aos autos, que requisita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COBERTA, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR JOÃO MARCOLINO COSTA (BEIRA RIO), Nº 451, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À INTEGRAL EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO, COM INFRAESTRUTURA DESTINADA AO LAZER, À RECREAÇÃO, À CONVIVÊNCIA SOCIAL E À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS.** Determina-se o encaminhamento dos autos aos setores competentes para elaboração, conferência e juntada dos documentos necessários à fase preparatória, realização do procedimento de seleção do fornecedor e posterior submissão à autoridade competente para autorização da contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.519/2023.

Santo Amaro da Imperatriz, em 02 de setembro de 2026.

Análise Administrativa da demanda:

Autorização Autoridade Competente:

José Augusto Becker
Secretário Municipal de Administração

Gustavo José De Abreu
Prefeito Municipal